LEI Nº. 2.246/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. **2.222**, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ **170.400,00** (cento e setenta mil e quatrocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o **Projeto / Atividade** 10.301.0428.1077 – Ampliação de Edificação do Posto Saúde – FNS /Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com a Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779, tem como **finalidade** a ampliação da edificação do Posto de Saúde, para fins de desenvolver as atividades em saúde de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.077 – Ampliação de Edificação do Posto Saúde
– FNS / Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.2738-Aplicações Diretas	R$ 34.080,00
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0738-Aplicações Diretas	R$ 136.320,00
Total	**R$ 170.400,00**

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos **0738) (00.01.0738)** intitulada como Transferência de Convenio União FNS/ Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779 e **2738) (00.03.0738**) intitulada como Transferência de Convenio União FNS/ Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779 – Superavit Financeiro.

Art. 3° Para atendimento Parcial da Abertura de Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ **34.080,00** (trinta e quatro mil e oitenta reais), concernente ao **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de **2015** dos recursos **Transferência de Convenio União FNS/Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779,** na fonte de Recursos **2738 (00.03.0738)** intitulada como Transferência de Convenio União FNS/Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1°, I da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 4° Para atendimento Complementar da Abertura de Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ **136.320,00** (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais), concernente ao Provável **Excesso de Arrecadação** do Exercício Financeiro de 2016 dos recursos **Transferência de Convenio União FNS/Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779,** na fonte de Recursos **738 – (00.01.0738**) intitulada como Transferência de Convenio União FNS/Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1°, II da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica Revogada Integralmente a **Lei nº.2.231**, datada de 7 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 14 de abril de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 14 de abril de 2016.

Eduardo Scholze
Secretário de Administração e Gestão